

DECRETO Nº 008/2026

De 31 de março de 2026.

Institui a Comissão Intersetorial de Enfrentamento às Violências nas Escolas no âmbito do Município de Brejo Santo/Ceará de e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 116, inciso VIII, da Lei n.º 80 de 05/04/1990,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Intersetorial de Enfrentamento às Violências nas Escolas com a finalidade de articular, propor, monitorar e avaliar políticas públicas voltadas à prevenção, resposta e reconstrução em situações de violência nas escolas da rede pública de ensino.

**Art. 2º** A Comissão será composta por representantes dos seguintes órgãos e instituições:

- I – Secretaria de Educação Básica (coordenação)
- II – Secretaria de Saúde
- III – Secretaria de Assistência e Proteção Social
- IV – Secretaria de Cidadania, Segurança e Trânsito
- V – Conselho Tutelar
- VI – Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente;
- VII – Procuradoria Geral do Município

**Art. 3º** Compete à Comissão:

- I – Propor e acompanhar a implementação do Plano Territorial de Enfrentamento às Violências nas Escolas;
- II – Definir protocolos intersetoriais de prevenção e resposta;
- III – Monitorar dados sobre violências nas escolas;
- IV – Promover ações formativas conjuntas;
- V – Articular fluxos de atendimento e apoio às comunidades escolares em situação de violência extrema.

**Art. 4º** - A Secretaria de Educação exercerá a função de Secretaria-Executiva da Comissão.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE)** Em 31 de março de 2026.



**MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM**  
Prefeita Municipal